



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.054/2017

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Joceir Cabral de Melo

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. *29/11/17*

INSTITUI O “ENCONTRO DE
VIOLEIROS” NO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “**Encontro de Violeiros**” no Município de Itapemirim, a ser comemorado anualmente, no mês de maio.

Parágrafo Único. O encontro de que se trata o “*caput*” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira
Presidente da C.M.I

